



## FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 13 de janeiro de 1996

CNPJ: 01720616/0001-08

## CAMPEONATO GAÚCHO DE ORIENTAÇÃO – CGO 2021

# REGULAMENTO GERAL

### Artigo 1º

#### Das Condições Gerais

1. Qualquer entidade filiada poderá candidatar-se a organizar um evento oficial da FGO, desde que **não possua débitos documentais e financeiros** e, poderá ainda, submeter mais de um requerimento para provas distintas e em ordem de prioridade.
2. A definição final das datas e prazos das provas será feita em Assembléia Geral. Após isso, será feito por ordem de entrega, pelos clubes, do Requerimento de Candidatura para organização das provas para o Campeonato Gaúcho de Orientação.
3. O mapa do evento deverá ser aprovado pelo Árbitro da Prova.
4. O CGO 2021 seguirá as Regras Gerais de Orientação Pedestre da Confederação Brasileira de Orientação - CBO.

### Artigo 2º

#### Da Participação

1. Um competidor poderá representar somente uma entidade durante o ano de duração do campeonato.
2. Os competidores participam a seu próprio risco. Seguros contra acidentes devem ser de responsabilidade de suas entidades ou deles próprios. A entidade organizadora poderá, a seu critério, incluir na taxa de inscrição um custo adicional para seguro, que deverá constar de seu requerimento e do contrato firmado com a FGO.

## Artigo 3º

### Das categorias

1. O CGO 2021 será disputado em todas as categorias previstas no Artigo 44, parágrafo 2º do Regulamento de competições da CBO.

**Parágrafo único:** Será considerada a idade que o atleta que irá completar em 2021 para cálculo da categoria. Exemplo: O Orientista que irá completar 35 anos em 2021 já pode ingressar na categoria Master. O Orientista que irá completar 13 anos em 2021 ingressa na categoria Juvenil;

HOMENS – CATEGORIA/DIFICULDADE	MULHERES - CATEGORIA/DIFICULDADE	NASCIMENTO
H INFANTIL N/B	D INFANTIL N/B	Nascidos em 2009 ou depois
H JUVENIL E/A/B/N	D JUVENIL E/A/B/N	Nascidos em 2005 ou depois
H JUNIOR E/A/B/N	D JUNIOR E/A/B/N	Nascidos em 2001 ou depois
H ADULTO E/A/B/N	D ADULTO E/A/B/N	Qualquer idade acima de 12 anos
H MASTER A/B/N	D MASTER A/B/N	Nascidos em 1986 ou antes
H SENIOR A/B/N	D SENIOR A/B/N	Nascidos em 1976 ou antes
H VETERANO A/B/N	D VETERANO A/B/N	Nascidos em 1966 ou antes
H VIP A/B/N	D VIP A/B/N	Nascidos em 1956 ou antes
HN1	DN1	Nascidos em 2011 ou depois
HN2	DN2	Nascidos em 2006 ou depois
HN3	DN3	Nascidos em 2006 ou ANTES

2. Mediante aprovação do Árbitro da etapa, o Clube organizador poderá criar Categorias Especiais para atletas que participarão somente deste evento (competições de quartel, escoteiros, escolas, etc).

3. As Categorias HN1, HN2, HN3, DN1, DN2, DN3 são destinadas aos atletas que estão conhecendo a Orientação.

**Parágrafo 1º** - Estes atletas deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário de partida a ser definido pelo Diretor Técnico do evento.

**Parágrafo 2º** - Se o atleta acompanhante também estiver competindo no evento, este primeiro realizará seu percurso para depois acompanhar o atleta iniciante.

**Parágrafo 3º** - Quando o atleta acompanhante estiver demorando muito na pista, a organização providenciará um monitor para acompanhar o HN ou DN em tempo hábil, para evitar transtornos de tempo para a organização.

**Parágrafo 4º** - Todos os atletas dessas categorias serão premiados, mesmo aqueles que não concluíam seu percurso.

**Parágrafo 5º** - É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias disputadas no CGO, respeitando critérios técnicos e físicos.

**Parágrafo 6º** - Para a categoria VIP, os mapas deverão indicar os locais de passagem com obstáculos e cercas de arame.

## **Artigo 4º**

### **Do Juri Técnico e das contestações**

1. A primeira instância de contestação é a Reclamação e será feita pelo orientista ou pelo representante do Clube, por escrito, dirigida ao Diretor de Prova.
2. A Reclamação deverá ser feita o mais breve possível limitada em uma hora após a divulgação oficial de resultados.
3. O Diretor de Prova irá responder ao interessado sobre sua decisão o mais breve possível, transcrevendo no papel o que foi decidido.
4. Se o Diretor de Prova constatar que a irregularidade é procedente, providenciará a correção e poderá adotar a mesma providência para as outras categorias afetadas pelo mesmo problema.
5. Se o reclamante não concordar com a decisão do Diretor de Prova diante da Reclamação realizada, poderá contestar a resposta na forma de Protesto.
6. O protesto será recepcionado pelo Árbitro do evento no prazo de até duas horas após a resposta emitida pelo Diretor de Prova.
7. O árbitro irá apresentar ao júri técnico os documentos, regras e qualquer fato necessário para esclarecer o que está sendo protestado.
8. O Júri Técnico será composto por 3 (três) integrantes, preferencialmente possuidores de curso de árbitro e integrantes de categorias A ou E.
9. O árbitro não integra o Júri técnico, mas coordena suas atividades.

**Parágrafo 1º** - Caso algum integrante do júri técnico seja do mesmo clube do atleta envolvido no protesto, este será substituído pelo suplente.

**Parágrafo 2º** - A decisão do júri técnico deverá ser motivada e prolatada por escrito.

10. A constituição do júri técnico será realizada pelo Diretor Técnico da FGO e publicada antes da realização da etapa.

## **Artigo 5º**

### **Dos Custos**

1. Os custos para a realização de um evento são de responsabilidade do organizador. Para cobrir as despesas da competição, o organizador poderá cobrar uma taxa de inscrição.
2. O atleta ou seu clube é responsável pelo pagamento da taxa de inscrição até a data limite fixada em boletim do evento, conservando o comprovante de depósito.
3. O custeio das visitas do Árbitro ao local da prova, serão pagos pela FGO. As despesas locais durante as visitas, e no dia do evento serão pagos pelo organizador, de acordo com o previsto no regimento de taxas da FGO.

## Artigo 6º




### Do período de duração

1. O CGO 2021 terá início no dia **01 de setembro** (terça-feira) e término em **13 de dezembro** (domingo).

## Artigo 7º

### Das provas

1. O CGO 2021 será realizado em de 3 (três) etapas, conforme segue:

ETAPA	DATA	CLUBE ORGANIZADOR	
1ª	26 SETEMBRO	Clube de Orientação de Santa Cruz	
2ª	24 OUTUBRO	NATURA Clube de Orientação	
3ª	5 DEZEMBRO	Clube de Orientação de Santa Maria	

2. As inscrições para as etapas do CGO 2021 serão feitas diretamente no SISCBO, em 2 fases: a 1ª, 30 dias antes do evento e a 2ª 15 dias antes do evento, conforme o Regimento de Taxas da Federação Gaúcha de Orientação - FGO.

3. As inscrições serão realizadas no SiCBO (Sistema da Confederação Brasileira de Orientação – CBO).

4. Todas as informações das Etapas estarão nos Boletins Informativos disponíveis no site ([www.fgo.esp.br](http://www.fgo.esp.br)), **até 15 (quinze) dias antes do evento**.

5. As provas do CGO serão realizadas com qualquer condição climática, porém, em caso de eminente risco aos competidores, o **Jurí Técnico** poderá cancelar ou adiar o início da prova. Caso a prova seja cancelada, caberá à Diretoria Executiva da FGO marcar em acordo com os organizadores, nova data para a prova.

## Artigo 8º

### Da validade dos resultados

1. O Ranking da FGO será atualizado a cada prova pela soma dos pontos do Campeonato Gaúcho de Orientação - CGO 2021.

2. O Campeão/Campeã Gaúcho de Orientação 2021 será o/a atleta que obtiver o maior número de pontos nas 3 (TRÊS) ETAPAS.

## Artigo 9º

### Dos resultados, Classificação e Pontuação

1. Para o Ranking da FGO serão computados todos os resultados obtidos nas provas do CGO, de acordo com este regulamento.
2. Atletas que não estejam filiados ou possuam débitos documentais e/ou financeiros com a FGO, não farão jus à premiação final do campeonato, bem como ao Ranking.
3. A entrega da documentação dos atletas Assistidos poderá ser prorrogada, até a inscrição da 2ª Etapa do CGO – 2021, e deverá ser entregue mediante ofício do Presidente de Clube à Federação Gaúcha de Orientação (FGO).

## Artigo 10º

### Do Cômputo da Pontuação

1. Os atletas participantes receberão a seguinte pontuação, de acordo com a sua classificação na prova: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10.
2. Somente as Entidades e Atletas filiados, os quais não possuam qualquer tipo de débito com a FGO, terão os seus pontos computados.
3. Os participantes **não filiados** que decidam pela filiação no decorrer do campeonato terão seus pontos computados **somente a partir do momento da filiação**.
4. Será concedida a pontuação mínima para a categoria, prevista por ocasião da inscrição, não inferior a dez pontos, para todos os organizadores e atletas que correram em um percurso que foi anulado pelo júri técnico.
5. Será permitido ao atleta mudar de categoria no decorrer do campeonato, porém este perderá os pontos acumulados na categoria anterior.
6. Os atletas participantes do CGO 2020 impossibilitados de participar da(s) prova(s) em que estiverem diretamente envolvidos na organização, arbitragem ou convocados pela CBO para participar de evento nacional ou internacional representando aquela Confederação, terão nesta(s) prova(s), a pontuação igual ou equivalente a média de pontos obtidos pelo atleta em todos os percursos válidos do presente campeonato, excluindo-se os que forem anulados.
7. Em caso de igualdade de pontos no CGO ou no Ranking da FGO, será considerado como, melhor classificado o atleta que tenha obtido o **maior número de primeiros lugares**. Mantendo-se o empate, considerar-se-á o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente, até os 15º lugares. Persistindo ainda o empate, será considerado, melhor classificado o atleta que obtenha o menor tempo no somatório dos tempos das provas em que ambos tenham participado conjuntamente.

## Artigo 11º

### Da Classificação dos Clubes

1. O clube campeão estadual no CGO - 2021, será apurado nas classes masculina e feminina.
2. Os resultados dos clubes serão apurados através do somatório da pontuação individual de todos os seus atletas das categorias: "B" "A" e "E".
3. Em caso de empate será considerado vencedor o clube que obtiver o **maior número de primeiros lugares na "E"**. Mantendo-se o empate, considerar-se-á o maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente.

## Artigo 12º

### Da Premiação

1. A premiação em cada uma das etapas será de responsabilidade da entidade organizadora, já a premiação geral do Campeonato ficará sob a responsabilidade da FGO.
2. As premiações das 3 (três) etapas do CGO 2021 será realizada pelo Clube Organizador, com medalhas até o 3º lugar.
3. A premiação Geral do CGO 2021 será realizada pela Federação Gaúcha de Orientação, sendo os atletas agraciados com troféus e medalhas, conforme se segue:
  - a. Categorias com 05 (cinco) ou menos atletas inscritos: medalhas do 1º ao 3º lugar;
  - b. Categorias com 06 (seis) a 20 (vinte) atletas inscritos: troféu para o 1º lugar e medalhas para o 2º e 3º lugar;
  - c. Categorias com 21 (vinte e um) ou mais atletas inscritos: troféu para o 1º lugar e medalhas do o 2º ao 5º lugar.
4. O traje para receber a premiação deverá ser adequado para com a ocasião, sendo vedado o uso de sandálias (chinelo de dedo), e comparecer ao pódio sem camisa ou usando calção (short), tolerando-se o uso de tênis sem meias, bermudas e camiseta tipo regata.

## Artigo 13º

### Casos omissos

1. Na ocorrência de casos omissos à este Regulamento deverão ser aplicadas as Regras Gerais de Orientação Pedestre da Confederação Brasileira de Orientação - CBO.

Porto Alegre- RS, 19 de agosto de 2021

**Roberto Dias Torres**  
**Presidente da FGO 2021/2022**

*“Orientação: um esporte para todos”.*

**CAMPEONATO GAUCHO DE ORIENTAÇÃO 2021**

